

que S. Ex.^a o Ministro das Finanças, por seu despacho de 28 de Setembro findo, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências de verba no vigente orçamento deste Ministério:

CAPÍTULO 12.º

Serviço de contribuições

Direcções de finanças distritais e secções concelhias

Artigo 350.º «Encargos administrativos»:

Do n.º 3) «Rectificações, renovação, substituição da cópia por qualquer outro motivo e encadernação de matrizes e cadernetas de avaliação e de outros elementos de lançamentos ou que lhe sirvam de base»	— 50.000\$00
Do n.º 5) «Despesas com a escrituração de matrizes e cadernetas prediais urbanas»	— 40.000\$00
Do n.º 7) «Despesas com as segundas avaliações (serviços urbanos)»	— 40.000\$00
Do n.º 8) «Despesas com as segundas avaliações (serviços rústicos)»	— 60.000\$00
Do n.º 9) «Despesas com a substituição de verbetes de contribuições»	— 60.000\$00
	<hr/>
	— 250.000\$00

Para o n.º 4) «Despesas com os serviços de inspecção e avaliação de prédios rústicos e trabalho de identificação de prédios de qualquer natureza» + 250.000\$00

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 28 de Outubro de 1955. — O Chefe da Repartição, *José de Sousa Nunes Ferreira*.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Repartição do Gabinete do Ministro

Portaria n.º 15 596

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, aprovar e pôr em execução o Regulamento para a Instrução da Artilharia Pesada — Parte VII — Material 11,4 cm m/46 e Material 14 cm m/43 — Instrução do Artilheiro Servente.

Ministério do Exército, 4 de Novembro de 1955. — O Subsecretário de Estado do Exército, *Horácio José de Sá Viana Rebelo*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 15 597

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar, a partir de 1 de Julho do corrente ano, ao Consulado de Portugal em Hong-Kong, pela verba do n.º 2) do artigo 42.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, a importância mensal de 3.300\$, a fim de ocorrer a despesas com material e expediente, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 15 451, de 2 de Julho de 1955, na parte respeitante àquele Consulado.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 4 de Novembro de 1955. — O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 15 598

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar ao Consulado-Geral de Portugal em Salisbúria, a partir de 1 de Novembro do corrente ano, pela verba da alínea a) do n.º 3) do artigo 37.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo designadas para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquele posto consular, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 15 393, de 25 de Maio de 1955:

	Libras
Chanceler	90-00-00
Escriturário	70-00-00
Dactilógrafo	60-00-00
Contínuo	7-00-00
	<hr/>
	227-00-00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 4 de Novembro de 1955. — O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).